
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Portarias

Protocolo: 2022000768897

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria IPE Saúde nº 40, de 11 de agosto de 2022, que institui a taxa de logística sobre Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs constantes da Tabela de Cobertura do IPE Saúde conforme especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº22/2441-0009848-1,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º “*caput*” da Portaria IPE Saúde nº 40/2022 passa a vigorar com a seguinte redação :

...

“ Art. 3º A cobrança da taxa referida no art. 2º deve ser realizada mediante lançamento na referência imediatamente abaixo da cobrança da OPME utilizada.”

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria IPE Saúde nº 40/2022.

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Contratos

Protocolo: 2022000768898

SÚMULA DO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 24 meses, a contar de 11/08/2022 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0007638-5 .

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022

Bruno Queiroz Jatene
Diretor-Presidente do IPE Saúde